Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 820, DE 12 DE MARÇO DE 2.002

"Dispõe sobre inclusão de Programa no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2.002 / 2.005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.002"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º :- Fica incluído no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, aprovado pela Lei nº 678, de 27 de junho de 2.001 e na Lei nº 691, de 23 de agosto de 2.001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme detalhado pelo anexo constante desta lei.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e dois (12.03.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 248
27 / 03 / 02

ÓRGÃO 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
FUNÇÃO 15 - URBANISMO
PROJETO – 86 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – SISTEMA VIÁRIO

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	OBJETIVOS
Hoje, o movimento no local é bastante intenso, estrangulando de forma expressiva o fluxo de veículos envolvendo as Ruas Santo Antonio e Santa Cecília e Avenida João Osório, devido ao estreitamento pela sua ligação com importante artéria da cidade que é a Avenida Dª Gertrudes.	Oferecer condições satisfatórias e seguras de tráfego de veículos e circulação de pedestres, em benefício direto à população que demanda aquela região da cidade. **METAS:** Aquisição de área para melhoria do sistema viário. **RECURSOS:** Próprios